



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 10/2020

PROCESSO Nº 50000.009500/2020-37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA - GSISP

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 1520, de 24 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 105, de 04 de junho de 2018, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 4 (quatro) Gratificações Temporárias do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP de Nível Superior (NS), de que trata a Portaria GM/ME Nº 670, de 18 de dezembro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração em conjunto com a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação, e será constituído de três etapas, assim estabelecidas:

a) **Primeira Etapa** – Preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo em formato PDF e enviá-lo ao e-mail processosseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto "Processo Seletivo Simplificado para GSISP/Minfra".

b) **Segunda Etapa** – Entrevista; e

c) **Terceira Etapa** – Análise Interna e Parecer de Seleção.

1.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.

1.3. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA - GSISP

2.1. **GSISP** - Nível Superior (NS)

2.2. **LOTAÇÃO:** Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do Ministério da Infraestrutura.

2.3. **VAGAS:** 4 (quatro)

a) **03 (três)** - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ANALISTA DE NEGÓCIO E INOVAÇÃO

b) **01 (uma)** - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA DE DADOS

2.4. **GRATIFICAÇÃO:** R\$ 4.491,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar da seleção, o servidor deve preencher os seguintes requisitos cumulativamente:

3.1.1. Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC

3.1.2. Ser titular de cargo de provimento efetivo, de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal.

3.1.3. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

- 3.1.4. Não estar em estágio probatório;
- 3.1.5. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
- 3.1.6. Residir no Distrito Federal ou entorno;

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

4.1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ANALISTA DE NEGÓCIO E INOVAÇÃO

- a) Apoiar e identificar oportunidades para o Programa de Transformação Digital do Ministério da Infraestrutura, em conformidade com políticas e regras de negócio do órgão;
- b) Analisar cenários e elaborar estudos de casos de negócio ("*business cases*") de soluções tecnológicas, avaliando opções de "*make or buy*" (fazer ou adquirir) para a entrega de soluções;
- c) Analisar a aplicabilidade de arquiteturas e opções tecnológicas avançadas (Internet da Coisas, *Blockchain*, Inteligência Artificial e outras), para a transformação digital dos serviços públicos;
- d) Auditar e validar o uso adequado dos padrões de arquitetura de software adotados, avaliação dos requisitos funcionais e dos não funcionais de software;
- e) Planejar soluções para integração de sistemas e mecanismos para garantir sua alta disponibilidade;
- f) Trabalhar em conjunto com a área de infraestrutura a fim de planejar e solucionar questões relativas ao ambiente operacional dos sistemas, bem como, o projeto e desenvolvimento de componentes de software;
- g) Realizar avaliação negocial de sistemas de terceiros a fim de verificar sua aderência aos requisitos das áreas finalísticas, assim como a avaliação dos produtos resultantes destas demandas;
- h) Articular ações de comunicação, interna e externa, para garantir visibilidade do projeto e das ações implementadas;
- i) Desenhar, avaliar e modelar os processos de negócio, visando à sua transformação digital e auxiliando nas atividades de desenvolvimento de sistemas; e
- j) Monitorar o comportamento do usuário em canais digitais de prestação de serviços públicos, aplicando modelos de gestão da qualidade e satisfação do usuário.

4.2. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO E GOVERNANÇA DE DADOS

- a) Apoiar na definição de estratégias de governança de dados;
- b) Manter os modelos e as estruturas lógicas e físicas dos dados consistentes com as regras de negócio definidas pelo órgão, independente da tecnologia e da plataforma a ser utilizada;
- c) Garantir a qualidade da informação considerando sua utilidade para os diversos setores do órgão;
- d) Participar da avaliação de soluções de automação sempre que isto interferir na produção e na utilização da informação;
- e) Manter atualizados os modelos de dados corporativos e glossário de negócio;
- f) Monitorar a implementação dos modelos, conferindo a qualidade do conteúdo das bases de dados Apoiar à sustentação do catálogo de metadados do órgão;
- g) Apoiar na implementação de ações necessárias à adequação à Lei Geral de Proteção de Dados;
- h) Definir diretrizes e processos de curadoria e qualidade de dados; e
- i) Avaliar a oferta e o consumo de bases de dados governamentais para a transformação digital dos serviços públicos.

5. DO LOCAL DAS ENTREVISTAS

- 5.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas na sala 208, Edifício Sede do Ministério da Infraestrutura.
- 5.2. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de TI, por meio de e-mail ou telefone.
- 5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 5.4. As entrevistas poderão, extraordinariamente, ocorrer à distância, mediante a utilização de meios digitais de comunicação.
- 5.5. A Coordenação-Geral de TI definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

5.6. A Coordenação-Geral de TI poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, condicional e extemporâneo.

6.3. Não haverá pagamento de taxa pela participação no Processo Seletivo de que trata este Edital.

6.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CGTI/SPOA/SE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

6.5. A avaliação curricular, entrevista e seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação;

6.6. Serão classificados candidatos por meio da avaliação curricular e da soma da pontuação das informações acadêmica e profissional constantes do currículo.

6.7. Em caso de empate, para fins de classificação, será utilizada a idade como critério de desempate.

6.8. O candidato deverá, quando convocado para a terceira etapa, no local previamente designado, apresentar toda a documentação comprobatória das informações prestadas, inclusive declaração de ocupante de cargo efetivo emitida pela unidade de recursos humanos a qual pertence.

6.9. Após o resultado final, os candidatos selecionados terão sua alteração de lotação/exercício formalizada por meio de cessão.

6.10. Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Portal do Servidor (<https://www.servidor.gov.br/assuntos/oportunidades>) e no endereço eletrônico <http://bit.ly/selecaominfra> em 12 de março de 2020.

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 18/02/2020, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2283556** e o código CRC **B2DEC3E**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição e envio da documentação para o e-mail: processosseletivo@infraestrutura.gov.br ASSUNTO: colocar nome e número do edital ao qual concorre.	até 29/02/2020
Realização de entrevistas (2ª etapa)	02 a 06/03/2020
Análise interna e elaboração do Parecer de Seleção (3ª etapa)	09 a 11/03/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	12/03/2020

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.



Referência: Processo nº 50000.009500/2020-37



SEI nº 2283556

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 1º andar, Ala Leste, Sala 110 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 6120297406 - www.infraestrutura.gov.br